



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIAIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000

Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681

e-mail: comcrialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO 030/2016

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2016 e em 05 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO que toda Entidade governamental e não-governamental no município que desenvolva programas com crianças e/ou adolescentes devem inscrever seus programas no COMCRIAIA, conforme o que dispõe o § 1º do Art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que para votar e ser votado para membro do COMCRIAIA as Entidades não-governamentais deverão estar regularmente inscritas no referido Conselho, conforme determina a alínea “a” do § 2º do Art. 11 da Lei Municipal nº 3.335/2015;

CONSIDERANDO que compete ao COMCRIAIA registrar todas as Entidades, e seus programas, governamentais e não-governamentais no município, conforme inciso VII E VIII do Art. 10 da Lei Municipal nº 3.335/2015;

CONSIDERANDO a convocação para inscrição das Entidades e programas governamentais e não-governamentais do município convocada através da Resolução COMCRIAIA nº 020/2015;

CONSIDERANDO que o Lar Espírito Santense da Criança – LESC teve suas atividades encerradas;

CONSIDERANDO que a Associação Beneficente Dias Melhores – ABDM não possui autorização para desenvolver atividades com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Conferência Nossa Senhora da Penha – Sociedade São Vicente de Paula não efetuou sua inscrição junto ao COMCRIAIA e declarar não desenvolve atividades com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Igreja Metodista de Alegre não se inscreveu no COMCRIAIA, declarando não ter interesse em participar;

CONSIDERANDO que os prazos para inscrição das Entidades já foram prorrogados por três vezes através das Resoluções COMCRIAIA nº 001/2016 até 21/03/2016, 004/2016 até 30/05/2016 e, ainda 014/2016 até 30/11/2016, não havendo até o momento novas inscrições;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIAIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000

Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681

e-mail: comcricialegre@gmail.com

CONSIDERANDO a atual composição do COMCRIAIA nomeada através do Decreto Municipal nº 9.628/2015, e;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Urbanismo não fazem parte da constituição do Conselho, conforme alínea “b” do § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 3.335/2015;

CONSIDERANDO ainda, que a não existência de interesse por parte de Entidades não-governamentais em se inscrever no COMCRIAIA não pode inviabilizar suas atividades, mesmo não havendo paridade;

RESOLVE

Art. 1º Definir a nova composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com as indicações realizadas, respeitando-se as Entidades devidamente inscritas que passam a fazer parte do referido Conselho, ficando assim composto o COMCRIAIA até que outras Entidades façam sua inscrição:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Rosa Maria Jacinto da Silva - titular

Laurides da Silva Vaillant Queiroz – suplente

Secretaria Municipal de Educação

Jucélia de Fátima Rosa Blunck - titular

Mirian Santos Sares – suplente

Secretaria Municipal de Finanças

Jorge Paulo Leopoldino da Silva – titular

Wendel Alonso Alves – suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Rosane Maria Souza dos Santos - titular

Aline Rodrigues Olmo Pinheiro – suplente

Secretaria Municipal de Administração

Dalmir Geraldo Moreira - titular

Helson dos Santos Junior - suplente

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Graciela Ferreira da Silva - titular

Eduardo dos Santos Pirovani - suplente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681
e-mail: comcrialagre@gmail.com

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Igreja Católica

Vitor Antônio de Souza - titular

Enildo Genésio de Souza - suplente

Representantes do CAEE “Francisco Arcon” - APAE

Carla da Silva Olmo - titular

Regina da Silva Araujo - suplente

Representante da Escola de Música Saint Clair Pinheiro – EMUSP

Pauo Cassa Domingues - titular

Flaviane Miranda de Souza – suplente

Representante da Lira Carlos Gomes

Eliane Maria Miranda de Abreu - titular

Elivelton Maciel Silvestre – suplente

Representante do Grupo de Agricultura Ecológica Kapi’Xawa

Rovetta Pereira Gustavo - titular

Jheisy Karoine Borges da Silva – suplente

Representante da

- titular

– suplente

Art. 2º Até que o Conselho tenha Entidades não-governamentais suficientes para a paridade de que trata a Lei, visando não impedir seu funcionamento, nas reuniões deliberativas, serão escolhidos quatro (4) membros governamentais para as votações, garantindo-se assim a paridade, ficando seu Presidente com o voto de minerva

Art. 3º Ficam todos os membros do Conselho com o propósito de sensibilizar e orientar a saída da informalidade das Entidades que atuam com crianças e adolescentes no município, para que possam se regularizar e se inscrever no COMCRIA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo o presente Conselho validado por Decreto emitido pela Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 05 de outubro de 2016.


Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente